



PARECER TÉCNICO REFERENTE A PEDIDO DE ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO

1 - DADOS DA OBRA E CONTRATO

OBRA: Construção de 06 (seis) Pontes em Concreto Armado, nas estradas vicinais, sobre os: Rio Espadilha, com extensão de 12,00m x 4,80m; Rio Oncinha, com extensão de 15,00m x 4,80m; Rio Narge, com extensão de 36,00m x 4,80m; Rio Indaiá (Nonato), com extensão de 24,00m x 4,80m; Rio Indaiá (Chicote), com extensão de 15,00m x 4,80m; e Rio Cangaia (Vila Estrela do Maceió), com extensão de 36,00m x 4,80m, na zona rural com comprimento total de 138,00m, conforme Convênio nº 062/2022 que entre si celebram a Secretaria de Estado de Transportes – SETRAN e a Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte/PA.

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE-PA

LOCAL: ZONA RURAL, CUMARU DO NORTE/PA.

EMPRESA: SPE ENGENHARIA LTDA.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022.

CONTRATO Nº: 276/2022

PEDIDO DE PRAZO ADITIVADO: 180 DIAS

PRAZO DE EXECUÇÃO INICIAL: 360 DIAS

PRAZO EXECUÇÃO FINAL: 900 DIAS

2 - DO REQUERIMENTO

A empresa SPE ENGENHARIA LTDA. através de requerimento, solicitou ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 276/2022: : Construção de 06 (seis) Pontes em Concreto Armado, nas estradas vicinais, sobre os: Rio Espadilha, com extensão de 12,00m x 4,80m; Rio Oncinha, com extensão de 15,00m x 4,80m; Rio Narge, com extensão de 36,00m x 4,80m; Rio Indaiá (Nonato), com extensão de 24,00m x 4,80m; Rio Indaiá (Chicote), com extensão de 15,00m x 4,80m; e Rio Cangaia (Vila Estrela do Maceió), com extensão de 36,00m x 4,80m, na zona rural com comprimento total de 138,00m, conforme Convênio nº 062/2022 que entre si celebram a Secretaria de Estado de Transportes – SETRAN e a Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte/PA, para mais 180 dias, com análise endereçada ao DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE-PA.



3 – DA JUSTIFICATIVA DA EMPRESA

A empresa ao dar entrada no pedido do aditivo de prazo, justificou o atraso da obra por motivos alheios a sua vontade, "A presente solicitação pelo aditamento ao prazo inicial do contrato encontra amparo legal no fato de que existe, entre esta douta Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte e a Secretaria de Estado de Transporte – SETRAN um Termo de Convênio nº 062/2022, que gerou a Concorrência Pública nº 001/2022 e por sua vez permitiu o repasse, em 04 parcelas, do recurso financeiro que é imprescindível para a boa e fiel execução do cronograma físico-financeiro previsto e apresentado em nossa proposta financeira, considerando que esta douta Prefeitura empenhou todo o seu melhor esforço para o fiel cumprimento de suas obrigações para com a empresa contratada, o fato é que, para que ocorra o repasse da parcela financeira que está prevista no Termo de Convênio, da SETRAN aos cofres do Município de Cumaru do Norte, existe toda uma tramitação administrativa para tal e que demanda um considerável tempo. Somado ao fato mencionado, temos a chegada do rigoroso inverno, com previsões pluviométricas elevadas e forte tendência de queda no bom aproveitamento/rendimento do volume de serviços executados."

4 – DA CONCLUSÃO DESTE PARECER

O Contrato nº 276/2022 teve sua ordem de início de serviço assinada no dia 29 de junho de 2022, com prazo de execução inicial de 360 dias, com a data final de execução para o dia 14 de dezembro de 2024, visto que a obra se encontra com 67,55% concluído, atestado pelo sétimo boletim de medição, é necessário assim ser prorrogado o prazo de execução para um período de mais 180 (noventa) dias, contados do encerramento do prazo anterior, para que seja mantida a continuação dos bons trabalhos prestados pela contratada.

É o parecer.

Cumaru do Norte-PA, 11 de dezembro de 2024

EANE RUFINA SILVA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU A162566-7